



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 3162

Data 13 / 06 / 2022 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☒ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 338

Autor **VEREADOR OLAVO SUL – MDB**

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER**, a Mesa, que seja endereçado expediente ao Prefeito Sr. Alan Guedes, ao Secretário de Governo Sr. Wellington Rocha, bem como para as demais secretarias competentes, **SOLICITANDO INFORMAÇÕES NO TOCANTE A OBRA- REVITALIZAÇÃO INACABADA DO CENTRO HOMEOPÁTICO, LOCALIZADO NA RUA MONTE CASTELO, NO JARDIM INDEPENDÊNCIA, EM DOURADOS/MS.**

JUSTIFICATIVA

Requeiro nos termos regimentais utilizando-me da prerrogativa do Poder Legislativo, adquirindo tal função de Vereador através de pleito eleitoral de 2021, que sejam encaminhadas a este gabinete informações detalhadas e planilhadas a cerca de cada indagação abaixo:

- 1- Qual o valor do montante investido (recursos) na obra de reforma do Centro Homeopático, até o presente momento?
- 2- A obra de reforma intervirá em toda a estrutura predial? Haverá ampliação no prédio ou somente reparos pequenos?
- 3- Após a revitalização do Centro Homeopático, a capacidade de atendimento diário passará para quantos pacientes?

Lido

Na Sessão de 13/06/22

19 SESSÃO ORDINÁRIA 13 / 06 / 2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Elias Ishy – PT	(X)	()
6. Ver. Tio Bubi - PSD	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral – PSDB	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Sergio Nogueira – PSDB	(X)	()
15. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(X)	()
16. Ver. Creusimar Barbosa – União Brasil	(X)	()
17. Ver. Dr. Diogo Castilho – PSDB	(X)	()
18. Ver. Lia Nogueira – PSDB	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – PSDB	(X)	()

Votos favoráveis 18

Votos contrários ____

Ausentes ____

Presidência ____

Aprovado X

Rejeitado ____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 4- Quais serão os exames ofertados pelo Centro Homeopático, após a reforma?
- 5- Qual a previsão de entrega da obra finalizada?
- 6- Quais os motivos do local não contar com vigia, haja vista que há materiais que ficam expostos, incorrendo em risco de serem furtados?
- 7- Solicito os motivos da referida reforma encontrar-se parada, haja vista que tem aproximadamente 6 anos que iniciou-se a mesma e até o momento não foi concluída?
- 8- Há previsão para que seja reiniciado o andamento das obras? Se sim, qual data?
- 9- Caso não haja previsão requeiro quais são as medidas que a administração está adotando para que seja sanado esta emblemática?

Atendendo a reivindicação da comunidade, encaminho este requerimento à secretaria competente, para que seja analisado e nos enviado uma resposta, a fim de repassarmos as devidas considerações à população. Uma vez que o espaço era referência no país em tratamento homeopático. E com a desativação houve demissão de médicos, funcionários, ainda como que suporta os danos do não atendimento é a comunidade.

Por fim, em caso de dúvidas, por gentileza entrar em contato com o presente gabinete via e-mail: olavosul@gmail.com ou tel: (67) 99955.7597 Ver. Olavo Sul, ainda no tel: 99631.1157 Dra. Thais Granja (assessora jurídica).

Sendo o que a oportunidade nos oferece, reiteramos a Vossa Senhoria, protestos de alta consideração e respeito.

"PLENÁRIO WEIMAR GONCALVES TORRES", DE 13 DE JUNHO DE 2022.


OLAVO SUL-MDB
VEREADOR

Lido
Na Sessão de 13/06/22



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 3163

Data 13 / 06 / 2022 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☒ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 339

Autor _____

VEREADOR OLAVO SUL – MDB

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER**, a Mesa, que seja endereçado expediente ao Prefeito Sr. Alan Guedes, ao Secretário de Governo Sr. Wellington Rocha, Fundação de Esporte de Dourados Sr. Luis Arthur Spinola, Instituto do Meio Ambiente Sr. Wolmer Sitadini, Procuradoria Geral do Município Dr. Paulo César Nunes, Secretaria de Municipal de Agricultura Familiar Sr. Ademar Roque, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Sr. Romualdo Diniz, Guarda Municipal de Dourados Sra. Liliane Graziele Cespedes, bem como para as demais secretarias competentes, **PARA QUE SEJA INFORMADO SE HÁ PROJETOS ELABORADOS COM O INTUITO DE REGULAMENTAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE USO COMUM, OBJETIVANDO A SOLUÇÃO DE CONFLITOS SOBRE O USO E LIMITAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DESTES ESPAÇOS. ADEMAIS SE HÁ PROJETOS DE INCENTIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E URBANAS, PROGRAMAS E PROCESSO EM ANDAMENTO VISANDO REGULAMENTAR A FUNCIONALIDADE NA FISCALIZAÇÃO (PODER DE POLÍCIA), AINDA COMO AS VEDAÇÕES E PERMISSÕES EM QUE A COMUNIDADE PODERÃO FAZER GOZO DESTES ESPAÇOS PÚBLICOS.**

Lido

Na Sessão de 13/06/22

19 SESSÃO ORDINÁRIA 13/06/2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Elias Ishy – PT	(X)	()
6. Ver. Tio Bubi - PSD	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral – PSDB	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Sergio Nogueira – PSDB	(X)	()
15. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(X)	()
16. Ver. Creusimar Barbosa – União Brasil	(X)	()
17. Ver. Dr. Diogo Castilho – PSDB	(X)	()
18. Ver. Lia Nogueira – PSDB	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – PSDB	(X)	()

Votos favoráveis 18

Votos contrários ____

Ausentes ____

Presidência ____

Aprovado X

Rejeitado ____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

Requeiro nos termos regimentais utilizando-me da prerrogativa do Poder Legislativo, adquirindo tal função de Vereador através de pleito eleitoral de 2021, que sejam encaminhadas a este gabinete, sobre projetos para regulamentação do espaço público de uso comum.

Cumprе salientar que o espaço público das praças e áreas verdes atualmente vem sendo remodelado substancialmente, de forma a comprometer sua função essencial e contrariar o objetivo a qual se destina.

Seu uso, é direito fundamental – no caso brasileiro assegurado constitucionalmente no direito de ir e vir, bem como no direito de livre manifestação, previstos, respectivamente, nos incisos XV e XVI do artigo 5º da Constituição – que se regerá sempre se utilizando do postulado sugerido por Jorge MIRANDA, o caráter restritivo das restrições, ou seja, somente poderá ser restringido ao cidadão aquilo que for imprescindível para a manutenção do Estado de Direito.

A configuração do espaço, e por consequência do espaço público, é, portanto, fruto da constante especialização de seu uso, de forma que a transformação pode acontecer em decorrência de fatores naturais ou culturais ou mesmo por meio de intervenções políticas e técnicas.

Desta forma, a Constituição Federal prevê o capítulo da política urbana em seus artigos 182 e 183, onde estabelece diretrizes gerais que devem ser observadas no cenário urbanístico. Decorre daí a legislação urbanística em vigor, em especial a Lei 10.257/01 (Estatuto da Cidade), que fornece embasamento para a defesa dos direitos decorrentes da cidade

O espaço público decorre da interação do indivíduo com a cidade. Deve existir por meio de uma convivência harmônica entre estes elementos. Somente desta forma, o indivíduo poderá gozar desta prerrogativa fundamental.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assim, o Estado possui o dever constitucional de garantir o estrito cumprimento das atividades postas em execução, a fim de cumprir suas finalidades.

O espaço público constitui ou deveria constituir uma fonte de forte representação pessoal, cultural e social, pois trata-se de um espaço simbólico onde se opõem e se respondem aos discursos, na sua maioria contraditórios, dos agentes políticos, sociais, religiosos, culturais e intelectuais que constituem uma sociedade.

Onde a apropriação do espaço público pelos cidadãos também contribui para o uso mais democrático e diversos da cidade. Instrumentos que facilitem a colaboração entre a sociedade civil e o poder público se mostram cada vez mais necessários.

Portanto, sendo imprescindível a regulamentação para utilização destes espaços de uso comum, uma vez que o direito administrativo traz como restrição administrativa, o que chamamos de efeito de polícia que a administração tem. Essa restrição pode ser para qualquer fim, seja de utilidade pública ou de interesse público em geral. Sendo nestes casos, a obrigação da administração pública tomar medidas que restringem o uso de espaços públicos, com o objetivo de preservação, interesse público, proteção da comunidade, entre outros atributos.

1º HÁ PROJETOS ELABORADOS COM O INTUITO DE REGULAMENTAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE USO COMUM, OBJETIVANDO A SOLUÇÃO DE CONFLITOS SOBRE O USO E LIMITAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DESTES ESPAÇOS?

2º EM CASO DE NÃO HAVER PROJETO COM O INTUITO DE REGULAMENTAR A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE USO COMUM, QUAIS SÃO AS MEDIDAS EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADOTARÁ OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DO USO DA COMUNIDADE NESTES ESPAÇOS?



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3º O PODER EXECUTIVO JÁ TEM ELABORADO PROJETOS DE INCENTIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E URBANAS, PROGRAMAS OU PROCESSO EM ANDAMENTO VISANDO REGULAMENTAR A FUNCIONALIDADE NA FISCALIZAÇÃO (PODER DE POLÍCIA), AINDA COMO AS VEDAÇÕES E PERMISSÕES EM QUE A COMUNIDADE PODERÃO FAZER GOZO DESTES ESPAÇOS PÚBLICOS?

4º SE NÃO HOVER PROJETOS, PROGRAMAS, CRIAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO A REGULAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE USO COMUM, REQUEIRO QUE SEJA AGENDADO UMA REUNIÃO COM TODAS AS AUTORIDADES CITADAS ACIMA, ENTRE OUTRAS, PARA QUE SEJA INICIADO A EXECUÇÃO DOS REFERIDOS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Por fim, em caso de dúvidas, por gentileza entrar em contato com o presente gabinete via e-mail: olavosul@gmail.com ou tel: (67) 99955.7597 Ver. Olavo Sul, ainda no tel: 99631.1157 Dra. Thais Granja (assessora jurídica).

Sendo o que a oportunidade nos oferece, reiteramos a Vossa Senhoria, protestos de alta consideração e respeito.

"PLENÁRIO WEIMAR GONCALVES TORRES", DE 13 DE JUNHO DE 2022.


**OLAVO SUL-MDB
VEREADOR**